



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

Quarta-feira • 9 de Novembro de 2022 • Ano XVIII • Nº 3484

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Erratas 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Milton Silva Cerqueira / Secretário - Ass. Comunicações / Editor - Governo
Rua Euzébio Ferreira, nº 26, Térreo Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZE3QZLDQ0QYQZCWOTK2QT

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

ERRATA E REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE 25% AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/22

Devido a um mero erro formal de digitação, ONDE SE LER:

1º TERMO ADITIVO DE 25% DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 EXTRATO DE ADITIVO

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor de 25% praticado pelo Contratante.

Contratado: SILVANA SANTOS SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 32.900.426/0001-98

Contratante: Prefeitura Municipal de Almadina/BA

Do Objeto: Aditivo De 25% de Valor ao Contrato Nº 008/2022, até a data 31 de Dezembro de 2022 que tem como Objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Refeições Prontas Self-Service sem Balança (Almoço ou Jantar), para Servidores das Diversas Secretarias com Trabalho Ordinário em Regime de Plantão no município de Almadina, bem como, Lanches para Servidores Empregados Extraordinariamente nos Festejos Juninos, Conforme Características, Quantidades e Especificações Admitidas do Termo de Referência, Anexo I, Através de Registro de Preços.

Do Valor: O presente ADITIVO DE 25% DE VALOR ao contrato nº 008/2022, compreende em um aumento do valor do supracitado contrato, sendo esse aumento de **R\$ 3.633,62 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).**

Estando, portanto, em conformidade com o quanto disposto na Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 008/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Almadina, 25 de Outubro de 2022.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal de Almadina/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

LEIA-SE:

2º TERMO ADITIVO DE 25% DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 EXTRATO DE ADITIVO

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor de 25% praticado pelo Contratante.

Contratado: SILVANA SANTOS SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 32.900.426/0001-98

Contratante: Prefeitura Municipal de Almadina/BA

Do Objeto: Aditivo De 25% de Valor ao Contrato Nº 008/2022, até a data 31 de Dezembro de 2022 que tem como Objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Refeições Prontas Self-Service sem Balança (Almoço ou Jantar), para Servidores das Diversas Secretarias com Trabalho Ordinário em Regime de Plantão no município de Almadina, bem como, Lanches para Servidores Empregados Extraordinariamente nos Festejos Juninos, Conforme Características, Quantidades e Especificações Admitidas do Termo de Referência, Anexo I, Através de Registro de Preços.

Do Valor: O presente ADITIVO DE 25% DE VALOR ao contrato nº 008/2022, compreende em um aumento do valor do supracitado contrato, sendo esse aumento de **R\$ 3.633,62 (três mil, seiscientos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).**

Estando, portanto, em conformidade com o quanto disposto na Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 008/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Almadina, 25 de Outubro de 2022.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal de Almadina/BA